

Prefeitura Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 189 DAS INSTRUÇÕES Nº 02/2016 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2017) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 169/2017)

ORGÃO CONCESSOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS

HUMANOS

ENTIDADE EXECUTORA: PROJETO GENTE NOVA - JD GARCIA

CNPJ: 54.129.002/0001-04

ENDEREÇO E CEP: RUA CASTELNUOVO, 699 - VILA CASTELO BRANCO - 13061-266

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

NO EXERCÍCIO DE SUAS FINALIDADES O PROGEN REALIZA AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO, DE FORMA GRATUITA, CONTINUADA E PLANEJADA, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DIRIGIDOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL.

OBJETO DA PARCERIA:

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

EXERCÍCIO: 2018

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboracao nº 169/2017	2017-010-16954	04/07/2017 a 31/03/2018	501.074,10	
Aditamento nº 29/2018	2017-010-16954	01/04/2018 a 31/03/2019	678.121,20	

DECLARAMOS QUE A OSC PROJETO GENTE NOVA - JD GARCIA, executou serviços, programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle.

Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
Fonte de Recurso	Data do Repasse	N° do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa			
MUNICIPAL	05/01/2018	1736	55.674,90	15/02/2018	56.301,90			
MUNICIPAL	05/02/2018	1736	55.674,90	14/03/2018	53.156,31			
MUNICIPAL	05/03/2018	1736	55.674,90	17/04/2018	49.850,90			
MUNICIPAL	05/04/2018	5067	56.510,10	15/05/2018	49.801,40			
MUNICIPAL	04/05/2018	5067	56.510,10	29/06/2018	59.825,69			
MUNICIPAL	05/06/2018	5067	56.510,10	13/07/2018	72.553,51			
MUNICIPAL	05/07/2018	5067	56.510,10	06/09/2018	49.797,24			
MUNICIPAL	03/08/2018	5067	56.510,10	17/09/2018	51.681,56			
MUNICIPAL	05/09/2018	5067	56.510,10	14/11/2018	47.081,46			
MUNICIPAL	04/10/2018	5067	56.510,10	14/11/2018	47.634,81			
MUNICIPAL	06/11/2018	5067	56.510,10	17/12/2018	51.007,17			
MUNICIPAL	05/12/2018	5067	56.510,10	15/01/2019	81.656,32			

			RES	UMO			
Fonte de	Saldo do	Valor	Total de	Total de		Recusos	Valor Autorizado
	Exercício		Receita com		Devolução		para aplicação no
Recurso	Anterior	Repassado	Aplicação	Despesa		Próprios	Exercício Seguinte
MUNICIPAL	17.880,68	675.615,60	1.393,88	670.348,27	0,00	0,00	24.541,89
TOTAL	17.880,68	675.615,60	1.393,88	670.348,27	0,00	0,00	24.541,89

ATESTAMOS:

Impresso a partir do sistema PDC em - Fonte : https://pdc-smcais.ima.sp.gov.br/

Página: 1 de 2 05/06/2019 14:31:33

Prefeitura Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;
- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a perfeita contabilização, conforme declaração da OSC devidamente assinada pelo contador responsável e pelo dirigente, de atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador;
- que a referida OSC comprovou regularmente os recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos em gastos com pessoal:
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. Thiago Sampaio Milani CPF 359.872.458-69 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: 31/01/2019

OBSERVAÇÕES:

Campinas, 05 de Junho de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

Impresso a partir do sistema PDC em - Fonte : https://pdc-smcais.ima.sp.gov.br/

Página: 2 de 2 05/06/2019 14:31:33